



Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
2.407	1	E. S. Pinhal, 04 de janeiro de 19 80

IMÓVEL:- Um prédio, tipo barracão, próprio para oficina, situado nesta cidade, à rua Dias Ferreira, nº 31, sem forro, piso de pedras, com uma porta de ferro, e duas venezianas de frente, edificado em terreno, que mede em seu todo, inclusive -- quintal, 17,00 ms. de frente, e de fundo, por 40,00 ms. da -- frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 680,00 ms²., mais ou menos, confrontando, em seu todo, com a rua referida, Antonio Leite, Getulio Spinelli, Irmãos Brentegani, Helio Monfardini, Francisco Leite ou sucessores desses -- confrontantes.

PROPRIETÁRIO:- M.F.S.A.- MÁQUINAS FEDERIGHI.

REGISTRO AQUISITIVO:- nº 6.650 do livro 3-H.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.1/2.407. Em 04/01/1980- Pela Carta de Arrematação, extraída dos autos - Proc. nº 580/78- da execução fiscal, requerida pela Fazenda Pública Federal, contra M.F.S.A. MÁQUINAS FEDERIGHI, pelo 2º Cartório de Notas local, em 14/11/79, assinada - pelo M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. André Augusto Carlos-Rebouças, arrematação essa homologada por sentença de 10.10.79, o imóvel foi arrematado pelo CORTUME PEDRO CORSI S.A- pelo valor de Cr\$.950.000,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros)

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.2/2.407. Em 06/05/1983- Nos termos da escritura de venda e compra, de dois (02) do corrente, do 2º Ofício de Notas, desta cidade, livro 230- fls. 13, a firma proprietária CORTUME - PEDRO CORSI S/A, CGC.MF nº 54.224.779/0001-59, representada - por seus Diretores- Presidente, Dr. Pedro Corsi Junior e Diretor Gerente, Francisco Alberico Corsi, vendeu o imóvel, a HELIO MONFERDINI, brasileiro, mecânico, CPF. nº 035.714.408/20, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARIA LUIZA PALINI MONFERDINI, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo - preço de Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.3/2.407. Em 03/de 12/1984- Nos termos da escritura de venda e compra, de 11-10-84, do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 234, fls. 151v, os proprietários HELIO MONFERDINI e s/m . MARIA LUIZA PALINI MONFERDINI, acima qualificados, venderam a MANOEL DALMO FACURY, brasileiro, do comércio, RG. nº 2.691.572 S.P. e do CPF. nº 317.562.808-78, casado com SANDRA DO AMARAL FACURY, no regime da comunhão de bens, residentes e domi-

= continua no verso =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>

Red. Marcel Vergas Soares - OFICIAL



Valide aqui este documento

MATRICULA
2.407

FICHA
1
VERSO

ciliados nesta cidade, o imóvel da presente matrícula, com as confrontações ataves seguintes:- com o prédio nº 45 da rua Di as Ferreira, de um lado; prédio s/nº da mesma rua, de outro lado, prédio nº 125 da Rua Bernardino de Campos, nos fundos, e rua referida na frente, cadastrado sob nº 232300. Preço:Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

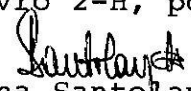
OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral.

R.4/2.407. Em 19 de março de 1.987. Pela escritura lavrada no dia 18 de março de 1.987, no 2º Cartório de Notas desta cidade, (livro 248 - fls. 22v), os proprietários MANOEL DALMO FACURI, já qualificado e sua mulher SANDRA DO AMARAL FACURI, brasileira, comerciante, RG. 13.833.360-SP, residentes nesta cidade, à rua Bernardino de Campos, 129, constituíram hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel - matriculado, em favor do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, com sede em São Paulo, sp, à Praça do Patriarca, 30, CGC/MF 33.700.394/0001-40, em garantia da dívida do valor de Cz\$.3.848.007,87 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, sete cruzados e oitenta e sete centavos), a ser pago no dia 11 de maio de 1.987, na agência do credor, nesta cidade.

A ESCREVENTE AUTORIZADA:- (a) Luciana Tamaso

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 121 do livro 2-H, por mim conferida.

A SUBSTITUTA DA OFICIAL:-


Rosana Santolaya Bartolotto

Av.5/2.407. Em 29 de março de 1.995. A Hipoteca objeto do R.4 fica CANCELADA em virtude de quitação firmada pelo credor UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A., por instrumento particular de 17 de fevereiro de 1.995.

A OFICIAL:-


Bel. Herceli Viegas Soares

Av.6/2.407. Em 13 de fevereiro de 1.996. Procede-se esta averbação à vista do título do R.7, para constar que os proprietários MANOEL DALMO FACURI e sua mulher SANDRA DO AMARAL FACURI, são casados desde o dia 05 de janeiro de 1.967, pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, conforme termo de casamento nº.8.136, fls.256 do Livro B-37 do CRCPN desta cidade, já aqui arquivada por ocasião da Av.5/5.259, aos 27.07.1.995.

= Continua na ficha nº 02 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFC>



Valide aqui este documento

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA 2.407	FICHA 02	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
---------------------------	--------------------	-----------------------------

E. S. Pinhal, 04 de Janeiro de 19 80

A OFICIAL:

[Handwritten Signature]
Bel. Herceli Viegas Soares

R.7/2.407. Em 13 de fevereiro de 1.996. Pela Escritura de 26 de janeiro de 1.996 (Livro 270 - Fls.382) do 2º Cartório de Notas desta cidade, os proprietários MANOEL DALMO FACURI, e sua mulher SANDRA DO AMARAL FACURI, do lar, CPF nº.180.752.958-46, já qualificados, venderam o imóvel matriculado pelo valor de R\$.20.000,00 a JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. nº.10.389.835-SP., CPF nº.016.186.158-07, residente e domiciliado na Praça Maria Tereza de Jesus nº.79, nesta cidade, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, professora, RG. nº.9.245.767-SP., CPF nº.718.584.078-34, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº.6.061 - Livro 3-Aux., nesta Serventia.

A OFICIAL:

[Handwritten Signature]
Bel. Herceli Viegas Soares

Av.8/2.407. Em 13 de fevereiro de 1.996. Do título acima registrado consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº.3184-00.

A OFICIAL:

[Handwritten Signature]
Bel. Herceli Viegas Soares

R.9/2.407. Em 23 de fevereiro de 2.007. Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23.01.2007, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº.681/2002, da 1ª Vara Cível desta Comarca, que a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) move em face de AGROPECUÁRIA J.R. LTDA, com endereço na Rua Marques do Herval nº.25, Centro, nesta cidade, CNPJ. nº.59696583/0001-80, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA e sua mulher DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA, já qualificados, foi PENHORADO para garantia da dívida. Foi dado à causa o valor atualizado de R\$.23.188,87, consoante o disposto no art.6º, § 4º da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida, conforme Certidão de Dívida Ativa de 28.10.2002. Foi nomeado Fiel Depositário do bem penhorado, JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

[Handwritten Signature]
André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

2.407

FICHA

02

VERSO

Av.10/2.407. Em 26 de novembro 2.012. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão para Averbação de Penhora, de 21.11.2012, expedida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, instituído pelo Provimento CG 6/2009, Protocolo de Penhora Online: PH000022805, extraída dos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL – Processo sob nº de ordem: 41/2011** da 1ª Vara desta Comarca, tendo como **exequente: FAZENDA NACIONAL**, CNPJ. 00.394.460/0276-94, e **executados: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF. 016.186.158-07 e **JOÃO CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF. 139.336.128-53, cuja data do Auto ou Termo é 24.02.2012, verifica-se que 50,00% do imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.52.933,53. Foi nomeado Depositário: **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.11/2.407. Em 26 de setembro de 2.013. **PENHORA**. Da Certidão de Inteiro Teor de 30.08.2013, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinada digitalmente por Roseli Palomo Agostini – Escrivã Judicial (matrícula 350.159-4), extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória - Proc. nº.0005132-18.2002.8.26.0180, **Ordem nº.1411/2002**, figurando como **exequente: HEROS RUBENS RODRIGUES PERES**, CPF. nº.775.568.018-53, e como **executados: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF. nº.016.186.158-07, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval nº.25, nesta cidade; **JOÃO CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF. nº.139.336.128-33; e, **PHILOMENA SCANAPIECO DE OLIVEIRA**, CPF. nº.021.654.998-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Marques do Herval nº.15, nesta cidade, verifica-se que 50% do imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, já qualificado, foi **PENHORADO**, juntamente com o imóvel da matrícula 3.127, para garantia da dívida no valor de R\$.132.144,51, atualizada até 08.07.2011. Foi nomeado depositário, o executado, **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**. Valor total dos bens penhorados: R\$.325.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.12/2.407. Em 13 de junho de 2.014. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (**Central de Indisponibilidade de Bens**), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF. nº.016.186.158-07, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201405.2711.00030522-IA-630, de 03/06/2014, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - **Processo 1420682012**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA** e sua mulher **DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA**, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbado nas matrículas 1.008 e 2.407)

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua na ficha 03 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>



Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002407-49

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.407

FICHA

03

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 04 de janeiro de 1980

Av.13/2.407. Em 14 de dezembro de 2018. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 06.12.2018, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, por Emiliana Sato de Souza, cargo em branco, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000243614, nos autos de **Execução Fiscal - Proc. nº.00016883520068260180**, que tem como **exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ nº.45.739.083/0001-73, e **executado: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF nº.016.186.158-07, com auto ou termo de 27.10.2016, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA** e sua mulher **DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.5.343,96. Foi nomeado Depositário: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA. Prenotação 75.045 de 07.12.2018.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Celso Simão Junior

Prenotação: 78.348 de 24.06.2020. Selo digital: 1202533E1000000003603820N.

Av.14/2.407. Em 26 de junho de 2020. **INDISPONIBILIDADE.** Proceda-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOSÉ FERREIRA SILVA**, CPF nº 137.634.328-25; **AGROPECUÁRIA J R LTDA - ME**, CNPJ nº 59.696.583/0001-80; **MARIA DE LOURDES MARIANO BATISTA**, CPF nº 320.429.468-42; **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF nº 016.186.158-07; e **JULIO CESAR BIGGI CORSI**, CPF nº 016.169.458-69, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.202006.1914.01185910-IA-790, de 19.06.2020, sendo a ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - **Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP** - Processo nº 00002053520135150162; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA** sua mulher **DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA**, ficou **INDISPONÍVEL**. Averbado nas matrículas 1.008, 2.407, 17.743 e 18.097.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 78.393 de 30.06.2020. Selo digital: 1202533E1000000003621920J.

Av.15/2.407. Em 02 de julho de 2020. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 30.06.2020, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Monica Arantes de Oliveira, Escrevente-Chefe, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000325751, nos autos de **Execução Fiscal - Proc. nº.10025260920168260180**, que tem como **exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ nº.45.739.083/0001-73, e **executados: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF nº.016.186.158-07, e **DORALICE LUCIO MORAES DE OLIVEIRA**, CPF nº.079.510.998-99, com auto ou termo de 24.07.2017, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA** e sua mulher **DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.21.272,63. Foi nomeado Depositário: José Renato de Oliveira.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= CONTINUA NO VERSO =

Página: 0005/0007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>

Bel. Herculí Viegas Soares - OFICIAL

Documento gerado oficialmente pelo
portal digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 08/09/2025 às 09:54:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004814-15.2014.8.26.0180 e código KM3ytxI3.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FICHA
2.407	03
	VERSO

Prenotação: 81.266 de 27.08.2021. Selo digital: 1202533E1000000058980218.
Av.16/2.407. Em 27 de agosto de 2.021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**
 Procede-se esta averbação para constar que foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade dos bens de JOSÉ FERREIRA SILVA, CPF nº 137.634.328-25; AGROPECUÁRIA J R LTDA - ME, CNPJ nº 59.696.583/0001-80; MARIA DE LOURDES MARIANO BATISTA, CPF nº 320.429.468-42; JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, CPF nº 016.186.158-07; e, JULIO CESAR BIGGI CORSI, CPF nº 016.169.458-69, Protocolo de Indisponibilidade nº.202006.1914.01185910-IA-790, de 19.06.2020 - Processo 00002053520135150162 da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP, nos termos do **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade: 202108.2413.01784056-TA-660**, de 24.08.2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº.39/2014), motivo pelo qual **a Av.14 FICA CANCELADA.** Averbado nas matrículas 1.008, 2.407, 17.743 e 18.097.

OFICIAL INTERINO:


 André Reginaldo Revigati

Prenotação: 91.078 de 27.06.2025. Selo digital: 120253331000000012810825Z.
Av.17/2.407. Em 21 de julho de 2.025. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 26.06.2025, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000574836, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0004814-15.2014.8.26.0180, que tem como **exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA – SICOOB AGROCRED**, CNPJ sob nº 42.873.828/0001-02, e como **executados: DORALICE L.M. DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 03.379.305/0001-44; **DORALICE LUCIO MORAES DE OLIVEIRA**, CPF nº 079.510.998-99; e, **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, CPF nº 016.186.158-07, com auto ou termo de penhora de 28.11.2023, **verifica-se que o imóvel matriculado**, de propriedade de **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA** e sua mulher **DORALICE LUCIO DE MORAES DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 72.198,93**. Foi nomeado **depositário: Doralice L.M. de Oliveira**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 28/11/2023 - Fls.331-332.

OFICIAL:


 Maurício de Silva Lopes Filho

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 2407, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 64184-CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 06/06/2014.** NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Espírito Santo do Pinhal-SP, 23 de julho de 2025.**

André Reginaldo Rovigati
Escrevente

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	1,37
Ao Min. Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	74,21

Certidão de ato praticado protocolo nº: 91078

Controle:



101780

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202533C3000000012811025U

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NN7NB-6AZ9T-2QWLW-7CTFQ>